



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº966– Major Sales-RN, segunda-feira, 25 de novembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 150/2019

Portaria nº151/2019.

Decreto de nº 151, de 19 de novembro de 2019.

PMMS - AVISO DE SUSPENSÃO ‘SINE DIE’ PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.17.045RP



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº966– Major Sales-RN, segunda-feira, 25 de novembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 150/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JOSE ALVES NETO, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010103-6, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/12/2019 à 30/01/2019 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de novembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 151/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO VERONICO RIBEIRO, casado, servidor municipal, auxiliar de serviços gerais – asg, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010080-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/12/2019 à 30/12/2019, sendo que 10 dias serão trabalhados e remunerados e retorno ao trabalho no dia 31/12/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de Dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de Novembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº966– Major Sales-RN, segunda-feira, 25 de novembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Decreto de nº 151, de 19 de novembro de 2019.

Autoriza a realização de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o número de classificados e aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem, ficou aquém das vagas oferecidas;

Considerando da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor;

Considerando ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando as disposições da Lei Municipal 317, de 30 de março de 2017;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF;

Considerando o interesse público;

Considerando os serviços essenciais de saúde prestados pela municipalidade, etc,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e formação de Cadastro Reserva, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) 02 (dois) Médicos Clínicos para a Estratégia Saúde da Família – ESF;

b) 04 (quatro) Técnico de Enfermagem;

c) 02 (dois) Profissionais de Educação Física para a Academia de Saúde;

II - Formação de cadastro Reserva:

a) Técnicos enfermagem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Loa Exercício 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2019.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE SUSPENSÃO 'SINE DIE' PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.17.045RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, por conveniência própria da administração, faz saber a quem interessar possa a suspensão do Pregão Presencial Nº 2019.10.17.045RP, que tem por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de peças e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidade de Saúde de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, vinculado ao processo administrativo Nº 2019.10.17.02.007, em face de impugnação aos termos do edital em epigrafe.

O pregoeiro, em caráter excepcional decide suspender, "sine die", a realização da licitação já mencionada, em face da impugnação aos termos do edital do Pregão Presencial nº 2019.10.17.045RP, interposta pela empresa MEDICORDIGITAL Tecnologia Ltda – EPP, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados pela impugnante, e eventualmente, promover modificações no edital de licitação atacado.

Na oportunidade, informamos que tão logo, seja proferido o julgamento da mencionada impugnação, publicaremos nova data para realização do certame, em consonância com as disposições da Legislação pátria. Dê-se amplo conhecimento da decisão, aos interessados, mediante publicação no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 22 de Novembro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 004/2019